



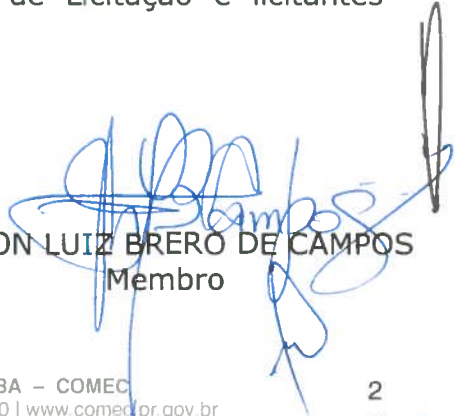
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO -, ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA CONCORRÊNCIA 01/2018 – COMEC.

Aos **24 dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove**, às **14:30 horas**, na sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2019, composta por Felipe Constantino, como presidente, Milton Luiz Brero de Campos, Paulo José Bueno Brandão, Carla Gerhardt e Ana Cristina Negoseki, como membros, e as empresas participantes: Consórcio GDS – formado por Gaissler Moreira Engenharia Civil EIRELI, Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda e Samar Iluminação e Engenharia Ltda. – representada pelo Sr. Fernando Ferreira, Viaplan Engenharia Ltda. – representada pelo Sr. Vanderlei Francisco Lourenço, Marc Construtora de Obras Ltda – representada pelo Sr. José Pedro Piovesan e O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda. – Representada pelo Sr. Sérgio Luiz Kaminski, para abertura do envelope nº 01 – Proposta de Preço, envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, relativas à **CONCORRÊNCIA Nº 01/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de **Obras de Infraestrutura Urbana na Região Metropolitana de Curitiba – CORREDOR MARECHAL FLORIANO PEIXOTO (AV. DAS AMÉRICAS), com 3,41 km, no Município de São José dos Pinhais, de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, os quais compreendem: restauração de pavimento, pavimentação, sinalização horizontal, vertical e semaforica e paisagismo, sendo integrante do Programa Pró Transporte do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade, referente ao contrato de financiamento nº 319.639-54/10, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná.** O Presidente abriu a sessão e passou a chamar os representantes das empresas presentes para assinatura da lista de presença, que passa a fazer parte integrante da presente Ata. Em seguida, o Presidente exibiu os envelopes fechados e inviolados. O Presidente perguntou aos presentes se alguma empresa se enquadrava como empresa de pequeno porte. Nenhuma empresa se declarou enquadrada. Ato contínuo, os envelopes nº 01 de Proposta de Preço, nº 02 – Documentos de Habilitação foram rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, verificando-se a inviolabilidade dos mesmos. Aberto o envelope 1- proposta de preço, os documentos contidos no mesmo foram rubricados pelos presentes, representantes das empresas e por 3 membros da Comissão. Após a abertura dos envelopes, os valores foram anotados e classificados em ordem crescente, do menor para o maior valor, e foram classificadas as empresas que apresentaram os 3 menores valores. Consórcio GDS – formado por Gaissler Moreira Engenharia Civil EIRELI, Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda e Samar

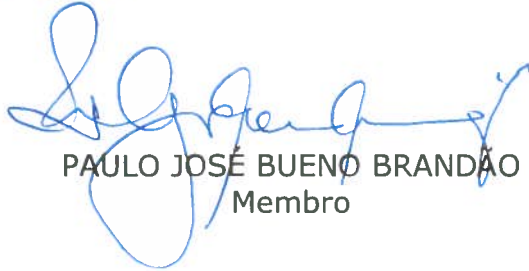


Iluminação e Engenharia Ltda. apresentou o valor de R\$ 5.670.262,05 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), a empresa O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda. apresentou o valor de R\$ 5.815.162,80 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), a empresa Marc Construtora de Obras Ltda. apresentou o valor de R\$ 5.856.771,85 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e a empresa Viaplan Engenharia Ltda. apresentou o valor de R\$ 5.881.989,08 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos). Os três primeiros colocados, em primeiro lugar: a empresa Consórcio GDS - formado por Gaissler Moreira Engenharia Civil EIRELI, Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda e Samar Iluminação e Engenharia Ltda. em segundo a empresa O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda., em terceiro a empresa Marc Construtora de Obras Ltda. e em quarto a empresa Viaplan Engenharia Ltda. A comissão de licitação esclareceu que apesar da classificação do preço global, ainda será realizada a verificação das planilhas orçamentárias, item a item, e após essa verificação será definida a classificação definitiva. As Empresas apresentaram apólices de seguro garantia, recebidos pelo setor financeiro da COMEC, no entanto os vencimentos serão verificados posteriormente pela comissão, na segunda fase, quanto a sua validade. Dessa forma foram habilitadas as três empresas com os menores preços, segundo a classificação acima. As empresas atenderam a todas as exigências do edital. O presidente da comissão questionou os licitantes quanto a possibilidade de renúncia ao direito de recurso previsto na alínea "b", inciso I, artigo 94 da Lei Estadual 15608/07 e alínea "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8666/93, O representante da empresa O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda. manifestou-se contrário à proposta. O presidente dando sequência aos trabalhos com a concordância dos membros da Comissão de Licitação se pronunciou pela suspensão da presente licitação, para que a Comissão de licitação possa realizar as análises da proposta apresentada, onde haverá a informação sobre a continuidade do processo licitatório em data oportuna. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a presente sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presente.


FELIPE CONSTANTINO
Presidente


MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS
Membro

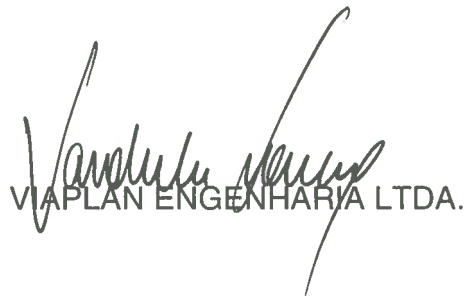



PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
Membro

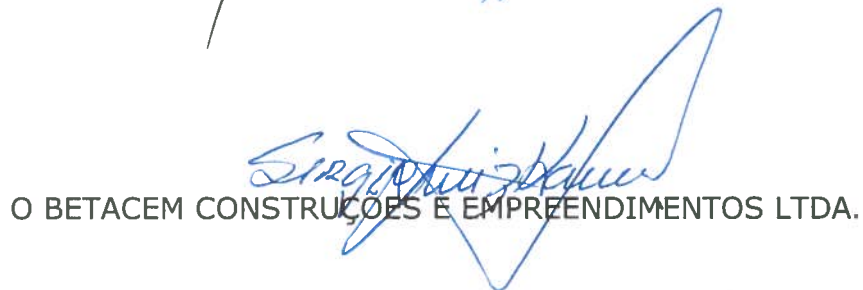

CARLA GERHARDT
Membro


ANA CRISTINA NEGOSEKI
Membro


CONSÓRCIO GDS.


VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.


MARC CONSTR. DE OBRAS LTDA.


O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

